



Poder Judiciário Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região
Coordenadoria de Licitações e Contratos

CAROLINE
OLIVEIRA
GUIMARÃES
ANDRADE:52789
17/04/2026 13:03

**TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO
DE USO DE BEM PÚBLICO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A UNIÃO, ATRAVÉS DO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª
REGIÃO, E A SUPERINTENDÊNCIA
REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NA
BAHIA**

Pelo presente termo aditivo a UNIÃO, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO**, sediado na Rua Ivonne Silveira, 248, Fórum 2 de Julho, Salvador - BA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.839.639/0001-90, neste ato representado pela Desembargadora Presidente, Ivana Magaldi, doravante denominado simplesmente **TRIBUNAL**, e a **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NA BAHIA – SRTE-BA**, unidade descentralizada Federal, vinculada ao Ministério do Trabalho e Emprego, Galeria, CEP 40.015-902, Salvador/BA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.115.367/0011-32, neste ato representada por Fátima Maria Andrade Freire, Superintendente Regional do Trabalho e Emprego na Bahia, doravante denominado simplesmente **SRTE**, tendo em vista o que consta do **Processo Administrativo 14723/2022**, têm entre si justo e acertado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente instrumento tem por escopo estabelecer o rateio das despesas e dos novos valores, decorrentes da alteração do endereço do local da Cessão de Uso firmada entre o TRT5 e a SRTE-BA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA ÁREA CEDIDA - Diante da mudança deste Regional para sua nova sede fica alterada a área cedida, para 3 postos, para 13,65 m²,

localizada no Fórum 2 de Julho, na Rua Ivonne Silveira, 248, Narandiba, Avenida Paralela, Salvador – BA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS NOVOS VALORES DE RATEIO DA ÁGUA E ESGOTO, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO PREDIAL E ENERGIA ELÉTRICA – Ficam estabelecidos os novos valores de rateio das despesas decorrentes da mudança de área, quais sejam: água e esgoto, R\$9,65; limpeza e conservação, R\$ 79,03; manutenção predial, R\$15,91; e energia elétrica, R\$23,01, conforme cálculos apresentados pela Coordenadoria de Serviços de Apoio e Conservação, no Doc. 110 e Coordenadoria de Manutenção e Projetos, nos Docs. 111 e 117, do Proad 14723/2022.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas as demais cláusulas do instrumento ora aditado.

E, por estarem de pleno acordo com todas as cláusulas estipuladas, às quais doravante se obrigam, assinam o presente instrumento.

Salvador, de de 2026

IVANA MERCIA NILO DE MAGALDI:10750

Assinado de forma digital por IVANA
MERCIA NILO DE MAGALDI:10750
Dados: 2026.04.17 10:22:40 -03'00'

IVANA MAGALDI

Desembargadora Presidente do TRT da 5ª Região



Documento assinado digitalmente

FÁTIMA MARIA ANDRADE FREIRE

Data: 09/03/2026 15:17:02-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

FÁTIMA MARIA ANDRADE FREIRE

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NA BAHIA

CAROLINE OLIVEIRA GUIMARÃES ANDRADE

Gestora da Cessão de Uso

Secretaria de Administração